



## PARTE J1

### MUNICÍPIO DE ARGANIL

#### Aviso n.º 16798/2018

Nos termos e para os efeitos no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicada à Administração Local através da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), os procedimentos concursais tendentes ao provimento em regime de comissão de serviço dos seguintes cargos:

Cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau:

Ref. a) Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira;

Ref. b) Chefe de Divisão de Gestão Urbanística;

1 — Área de atuação do cargo — as áreas de atuação dos cargos constam nos artigos 23.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 19, de 27 de janeiro de 2011, na sua redação atual publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2013, conjugado com as competências descritas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito de regulamentação interna dos serviços e/ou outras que lhe forem delegadas nos termos da lei.

2 — Requisitos legais de provimento:

Podem candidatar-se aos lugares de direção intermédia de 2.º grau os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005 de 30 de agosto e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro.

3 — Perfil pretendido:

a) Posse de Licenciatura;

b) Capacidades na orientação para os resultados, na orientação para o serviço público, planeamento e organização, liderança e gestão de pessoas, otimização de recursos e visão estratégica.

4 — Métodos de seleção:

Serão utilizados como métodos de seleção a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública de Seleção.

5 — Composição do júri:

Ref. a) Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira;

Presidente: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Cantanhede;

1.º Vogal: Dr. Luís Miguel Santos Mendes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Seia;

2.º Vogal: Dr.ª Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe de Divisão de Administração Geral da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra;

Ref. b) Chefe de Divisão de Gestão Urbanística;

Presidente: Dr.ª Maria Margarida Martins Ventura Teixeira Bento, Diretora de Serviços de Ordenamento de Território da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

1.º Vogal: Dr.ª Isabel Maria Nascimento de Matos, Chefe de Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana da Câmara Municipal de Cantanhede;

2.º Vogal: Dr. Fernando Pereira Alves, Chefe de Divisão de Obras Públicas da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.

6 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arganil, disponível em [www.cm-arganil.pt](http://www.cm-arganil.pt), podendo ser entregues pessoalmente no Gabinete de Apoio à Presidência ou enviadas por correio, em carta registada com aviso de receção, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicitação na Bolsa de Emprego Público, para a Câmara Municipal de Arganil, Praça Simões Dias, apartado 10, 3304-954 Arganil.

Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Certificado de Habilitações Literárias;

b) Documento comprovativo de vínculo à função pública, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza do vínculo, a carreira detida, o tempo de serviço na carreira e na função pública e conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

6.1 — Para efeitos de aplicação do método de seleção Avaliação Curricular, os candidatos deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae*, datado e assinado;

b) Comprovativos de formação profissional possuída e todas as demais situações invocadas que sejam suscetíveis de influenciar na apreciação do seu mérito.

A não apresentação dos documentos consubstancia a não valoração em sede de Avaliação Curricular.

6.2 — Os candidatos pertencentes ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Arganil estão dispensados da apresentação do documento referenciado na alínea b) do n.º 6 do presente aviso, sendo ainda dispensada a apresentação dos documentos arquivados no processo individual.

7 — A remuneração e demais regalias genericamente vigentes na administração local dos cargos de direção intermédia de 2.º grau são as afixadas nos termos da legislação em vigor.

8 — O júri findo o procedimento concursal elabora a proposta de nomeação com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005 de 30 de agosto e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro.

9 — Nos casos em que o procedimento fique deserto ou em que nenhum dos candidatos reúna condições para ser nomeado, nos termos do n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, os titulares dos cargos de direção intermédia podem igualmente ser recrutados, em subseqüente procedimento concursal, de entre indivíduos licenciados sem vínculo à função pública, nos termos do n.º 5 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O presente aviso será publicado em órgão de imprensa de expansão nacional (por extrato) e publicitado na Bolsa de Emprego Público, conforme preconiza o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicada à Administração Local através da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto.

31 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa*.

311789027